



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Município de Pequeri a adquirir imóvel por meio de contrato de compra e venda.

A presente proposição objetiva permitir que o Município de Pequeri adquira, através de contrato de compra e venda, a fração remanescente de 360m², do lote de terreno situado na Rua Lino Granato, conforme descrição pormenorizada constante no laudo de avaliação que segue em anexo.

O imóvel está matriculado sob o número 5.812 – livro 2-O e fls. 182/R-2/5.812, junto ao Registro de Imóveis de Bicas, tendo como proprietários Vander Salles de Almeida e sua esposa, conforme segue a cópia do registro imobiliário em anexo.

A referida aquisição pretende abrigar a construção de prédio público onde funcionará a Famácia de Minas, conforme convênio celebrado entre o Município e o Governo de Minas Gerais.

Dessa forma, diante da proposta feita ao Município, bem como diante da necessidade de imóvel destinado a edificação de bem público, o Município através do Departamento de Engenharia confeccionou um laudo de avaliação (vide em anexo), demonstrando a compatibilidade de preço ofertado com o valor imobiliário praticado no mercado.

Para melhor compreensão de Vossas Excelências, encaminha-se junto ao Projeto de Lei, o memorial descritivo, a planta baixa, cópia do registro imobiliário; e laudo de avaliação do imóvel.

Registra-se por fim que tal aquisição além de representar mais um ganho patrimonial para o Município, promoverá maior qualidade de vida a todos os moradores..



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Diante do acima exposto e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, submetemos o Projeto de Lei em anexo, à esclarecida apreciação desta Colenda Casa das Leis, esperando sua aprovação, tendo em vista sua importância para a realização de uma boa administração, interessada em prestar bons serviços à comunidade.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

GLAUCO BRAGA
FAVERO:032017
56695

Assinado de forma digital
por GLAUCO BRAGA
FAVERO:03201756695
Dados: 2024.04.17 16:46:49
-03'00'

GLAUCO BRAGA FÁVERO

- Prefeito de Pequeri -



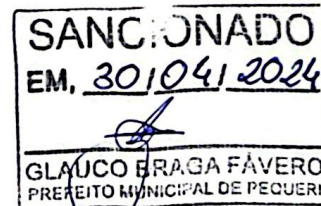
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 07 VOTOS
x Glauco
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 09/2024

LEI Nº 1.668/2024



2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 07 VOTOS
x Glauco
PRESIDENTE

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PEQUERI A ADQUIRIR
IMÓVEL POR MEIO DE CONTRATO DE COMPRA E
VENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de
minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica a o Município de Pequeri/MG autorizado a adquirir, por meio de contrato de
compra e venda, o imóvel urbano de 360,00m², matriculado sob o número 5.812 – livro 2-O e
fls. 182/R-2/5.812, localizado na Rua Lino Granato.

Art. 2º – O Município de Pequeri pagará pelo imóvel descrito no artigo anterior, a importância
total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme proposta de venda e parecer
técnico de avaliação urbana que compõe o anexo I desta Lei.

Art. 3º – O imóvel a ser adquirido, sob autorização desta Lei, destinar-se-á à construção de
prédio público para abrigar a Famácia de Minas, fazendo com que a referida área passe a
integrar o patrimônio da municipalidade.

Art. 4º - Para execução inicial da Secretaria de Saúde, fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para
atender às despesas abaixo relacionadas:

PEQUERI
A.D. 1927-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 - Centro - Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Pequeri.

Unidade 14 – Secretaria de Saúde.

Sub Unidade 00 – Secretaria de Saúde.

10 – Saúde.

10.122 – Administração Geral.

10.122.004 – Ação, promoção e prevenção em saúde.

10.122.004.1.0258 – Aquisição de terreno para a construção de farmácia de Minas.

4.4.90.61.00-2.706.000 – Aquisição de imóveis ----- R\$ 75.000,00

Art. 5º - A cobertura do crédito especial no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de que trata o artigo 4º se fará através de superávit financeiro, no Orçamento Municipal de 2024.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.637/2023) e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.546/2021).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pequeri, ____ de _____ de 2024.

[Handwritten signatures and initials]
Engelo (Sim)
Zauro Alves da Silva (Sim)
João Marcos (Sim)
Adriano (Sim)
Andrade (Sim)
F.M.

GLAUCO
BRAGA
FAVERO:03201
756695
GLAUCO BRAGA FAVERO

Assinado de forma
digital por GLAUCO
BRAGA
FAVERO:03201756695
Dados: 2024.04.17
16:47:03 -03'00'

Prefeito de Pequeri -

PEQUERI
A.D.M. 1997-2024 5